

**PROJETO DE LEI 31/2015**

**CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO  
À EMPRESA MASTER BOM  
SUPERMERCADO LTDA - ME.**

Art. 1.º Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo financeiro à empresa MASTER BOM SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ 08.852.524/0001-12.

Parágrafo Único. O incentivo a que se refere este artigo consiste em auxílio financeiro de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), concedido em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, a partir da assinatura do Termo de Contrato de Concessão de Incentivo, tendo como data base o dia 30 de cada mês.

Art. 2.º No Termo de Contrato previsto no art. 9.º, II, da Lei 1625/2005, de 23 de novembro de 2005, com a redação da Lei Municipal 1914/2013, de 19 de setembro de 2013, deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo Único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão do benefício.

Art.3.º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 21 de agosto de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para a concessão de incentivo financeiro à empresa Master Bom Supermercado Ltda. - ME, no valor de R\$ 64.000,00.

A empresa Master Bom Supermercado Ltda. - ME, é agudense, fruto da expansão empresarial familiar no ramo de comércio varejista de supermercado, padaria e açougue, de propriedade de Flaviano Steuernagel, tendo iniciado suas atividades em maio de 2007, com a denominação social de Bibi Supermercados Ltda, tem demonstrado solidez, com um significativo retorno de ICMS e considerável geração de empregos, renda e desenvolvimento para o Município, tendo protocolado pedido de auxílio financeiro para amortecer o custo de construção de suas novas instalações, mais amplas e modernas, com 570 m<sup>2</sup>, inclusive com estacionamento próprio e acesso para pessoas com deficiência, onde serão investidos mais de R\$ 700.000,00. Desse montante, a empresa solicitou auxílio de até 10% do investimento físico e de equipamentos, prevendo um crescimento de 60% nas vendas e 100% no número de colaboradores, uma vez instalada a nova estrutura, justificando-se assim, o auxílio que ora se pretende dispor para a mesma em seu propósito. Há que se fortalecer, com apoio, estímulo e incentivo a todos, com especial atenção às iniciativas dos filhos do Torrão Amigo.

O Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODESES avaliou a solicitação e deliberou ser possível o dispêndio público em favor da mesma. Optamos por atrelá-lo aos orçamentos de 2015 e 2016. Levou-se em conta, também, a situação financeira do Município, que se apresenta presentemente com acentuada sensibilidade.

A tramitação do processo deu-se com base no que dispõe a legislação vigente – Leis 1625/2005 e suas alterações e na Lei n.º 1.998/2015.

Acompanha o processo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro 09/2014.

À sábia e equilibrada deliberação da colenda Casa Legislativa.

**VALÉRIO VILÍ TREBIEN**  
Prefeito